



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE  
Identificação: CORREIO URBANO A6 GERAL  
Data: 06/10/2012

# Justiça manda Estado concluir reforma de escola

Governo do Estado tem 60 dias para terminar as obras de reforma na Escola 11 de Agosto

**D**ecisão de mérito proferida pelo juiz de Direito Raphael Silva Reis fixou prazo de 60 dias para que o Estado de Sergipe conclua todas as obras de reforma da Escola Estadual 11 de Agosto, situada

no bairro Getúlio Vargas, em Aracaju. O promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos, curador dos Direitos à Educação, propôs Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada após diversas tentativas de solucionar o problema pela via extrajudicial. De acordo com a sentença, a situação constatada foi de "extremo abandono", oferecendo riscos à segurança da população vizinha, ocasionando danos ao patrimônio público e lesionando o direito constitucional à educação.

Ainda em 2010, quando a demanda foi ajuizada, houve concessão de medida liminar determinando o início da reforma e a providência de segurança para o local, frequentemente "utilizado por pessoas estranhas". O Estado de Sergipe recorreu, alegando que a licitação já havia sido realizada, mas que a execução da obra fora suspensa porque o pro-

jeto estava em desacordo com algumas diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que exigia retificações. Além disso, evocou o Princípio da Reserva do Possível, demonstrando o custo da atividade administrativa. No entanto, a decisão de Primeira Instância foi mantida pelo Tribunal.

Agora, considerando os prejuízos que o decurso do tempo pode causar, o Magistrado determinou que o Estado de Sergipe conclua os trabalhos de recuperação da unidade em 60 dias, especificamente no que se refere à iluminação, à limpeza, à higiene, às instalações elétricas e hidráulicas, à segurança e à integridade física – tanto do prédio como dos equipamentos que o guarnecem. Caso haja descumprimento da Ordem Judicial, será aplicada multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



**SEGUNDO A SENTENÇA, A SITUAÇÃO CONSTATADA NA UNIDADE PÚBLICA DE ENSINO FOI DE EXTREMO ABANDONO**